



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4234 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

INDICAÇÃO

Senhor Presidente,

Este Vereador requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento do art. 96 do regimento Interno deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

INDICAÇÃO

Ao Senhor Prefeito Municipal, conforme segue:

Que sejam realocados os eventos festivos realizados na Rua Joaquim Nabuco - Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, conforme as regras gerais dispostas no Decreto 21.126/2021.

JUSTIFICATIVA

Esta vereadora recebeu inúmeras reclamações dos moradores desta Rua, com relação aos eventos promovidos e autorizados pela Secretaria competente.

Conforme visita no local e conversa com vários moradores, a maioria idosos e alguns até acamados, os eventos vem causando inúmeros transtornos.

Os relatos apontam som alto, invasão nas calçadas, inclusive com provedores de roupas em frente as portas das casas, bem como a dificuldade dos moradores em circular na sua própria rua no dia dos eventos.

Importante destacar, que houve uma ação Civil Pública de nº 9002912-85.2019.8.21.0001, por perturbação do sossego, contudo, o processo foi arquivado com o fundamento de que todos os eventos são autorizados pelo órgão municipal competente, com base no Decreto 20.065/2018, este revogado pelo Decreto nº 21.126/2021.

Portanto, com base no Decreto em vigor de nº 21.126/2021 são nítidas as infrações que ocorrem nos respectivos eventos, se não vejamos:

- o volume de som é alto, além do permitido em Lei, e mesmo com a fiscalização, após a saída dos fiscais, os realizadores voltam a aumentar o volume.
- utilizam as janelas das casas para colocarem seus pertences. Inclusive colocam provedores de roupas em frente as portas das casas.
- deixam lixo, em frente as casas.
- a rua é interditada, impossibilitando que veículos circulem no local, e em um dos eventos um morador precisou de ambulância que teve dificuldade de entrar devido o evento, sendo preciso que os moradores carregassem o idoso até a ambulância.

Situações como essas não podem ocorrer, importante que seja levado em consideração o perfil de moradores que habitam nas regiões autorizadas a receberem tais eventos, bem como o estilo de rua.

Conforme fotos anexadas ao Indicativo, se verifica que as janelas e portas das casas são nas calçadas, ou seja, um evento que tenha música, venda de comidas, varais e provedores de roupas deveria ser proibido, pois estão quase dentro das casas!

Se fizerem um breve levantamento, ficará comprovado que a maioria dos residentes são idosos, e que honestamente não precisam passar por situações como essas. Existem inúmeros lugares em Porto Alegre onde eventos seriam muito bem vindos, e não perturbaria absolutamente ninguém.

Não resta dúvida que é de suma relevância, o bom senso por parte do Poder Público em realizar um estudo de perfil de moradores e o impacto que um evento pode causar aos residentes antes de autorizar eventos em locais públicos.

Sendo assim, com base no acima exposto, fotos anexadas, e Decreto de nº 21.126/2021, vem esta vereadora apresentar Indicação, para que sejam realocados os eventos autorizados na Rua Joaquim Nabuco - Bairro Cidade Baixa.

Certa do apoio dos Nobres Colegas.

Vereadora Mônica Leal



Documento assinado eletronicamente por **Monica Leal Markusons, Vereador(a), voto SIM**, em 15/03/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0714899** e o código CRC **0C9FBF5D**.

Referência: Processo nº 038.00026/2024-14

SEI nº 0714899







169 R. Joaquim Nabuco
Porto Alegre, Rio Grande do Sul
Google Street View
jan. 2023 Ver mais datas

